



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Segunda-feira • 17 de Junho de 2019 • Ano • Nº 4038

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decisão Tomada de Preços Nº. 011/2019 Processo Administrativo Nº 0199/2019** - Objeto: Contratação de empresa para a execução de Reforma e Ampliação da Escola Sementinha do Saber, na Sede de Salinas, pertencente a Rede Municipal de Ensino Fundamental, no Município de Salinas da Margarida.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0199/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de Reforma e Ampliação da Escola Sementinha do Saber, na Sede de Salinas, pertencente a Rede Municipal de Ensino Fundamental, no Município de Salinas da Margarida, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

INTERESSADOS: PRISMA CONSTRUTORA EIRELI; G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI; BELLAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME; SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI; LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI; IFC ENGENHARIA LTDA; TCHERBEDO - TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

DECISÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, a vista do Parecer Técnico do Setor de Engenharia, ata do certame e questionamentos das empresas participantes, constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, DECIDE:

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADO PELA EMPRESA	SITUAÇÃO
TCHERBEDO - TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 251.084,79	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou erros na multiplicação entre a quantidade e o valor unitário, ocasionando no valor total uma diferença de R\$ 12,76, a menos que o valor total da proposta apresentada, perfazendo o valor total corrigido em R\$ 251.072,03, além disso a planilha de composição de preços apresentada não está em conformidade com a planilha orçamentária, vez que, verificou - se a falta da composição dos seguintes itens: 1.2; 2.2; 2.3 e etc.
BELLAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 262.064,03	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 289.850,90	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.



IFC ENGENHARIA LTDA	R\$ 300.472,59	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	R\$ 313.891,92	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
PRISMA CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 345.063,03	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI	R\$ 359.761,61	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.

Sobre o questionamento do representante da empresa **SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI** solicitando a desclassificação da empresa **TCHERBEDO - TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI** "por descumprir o item 9.6 do edital, pois a mesma não apresentou o cálculo de PIS e COFINS, demonstrando como chegou aos valores da obra conforme o item supracitado não seguindo também anexo IV da Lei Complementar, além disso apresentou INSS de 8% ao invés de 20% e solicita a desclassificação da empresa **BELLAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME** por descumprir o item 9.6 do edital, pois a mesma não apresentou o cálculo de como chegou aos valores constante na composição de BDI e retirou da composição de BDI o encargo de seguro contra acidente de trabalho 3%."

A Sra. Presidente declara que a empresa classificada: **TCHERBEDO - TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, deverá apresentar no prazo de dois dias úteis nova proposta de preços com os valores totais dos itens corrigidos, nova composição de preços corrigida, nova composição de BDI com o cálculo de PIS e COFINS corrigidos, demonstrando como chegou aos valores da obra conforme o item 9.6 do edital e também apresentar o percentual INSS corrigido, sob pena de desclassificação da proposta.

A Sra. Presidente declara que a empresa classificada: **BELLAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, deverá apresentar no prazo de dois dias úteis o cálculo correspondente aos percentuais constantes na composição de BDI apresentada e também apresentar uma nova composição de BDI constando o encargo referente ao seguro contra acidente, sob pena de desclassificação da proposta.

A Sra. Presidente e as demais membros julgam classificadas as empresas: **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI; G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI; BELLAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME; SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI; LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI; IFC ENGENHARIA LTDA; TCHERBEDO - TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A Sr. Presidente e as demais membros, julgam a empresa: TCHERBEDO - TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, classificada e vencedora com o menor valor global: R\$ 251.072,03 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e dois reais e três centavos).

As licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Salinas da Margarida, 17 de Junho de 2019

MICHELLE MARINHO AMORIM
Pregoeira/Presidente

MARCIA LOBO DE JESUS GOMES
1º Membro

AURÉA FERREIRA DE SOUZA
2º Membro